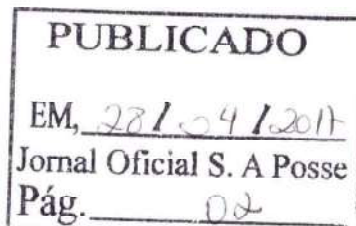




Portaria nº 8148 _____, **de 27 de abril de 2017**



Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos praticados por servidores públicos e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, relatando atos e fatos praticados pelos servidores arrolados no Artigo 1º, no exercício de suas funções;

Considerando finalmente o respeito ao princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal para se apurar a responsabilidade dos fatos atribuídos aos servidores e a possível aplicação de penalidade prevista no Estatuto dos Servidores, que poderá até ser o de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticados pelas servidoras: Maria Geralda Moraes Freire, RG. 27.302.880-7, Merendeira e Maria Aparecida Donizeti Reis, RG. 29.812.406, Merendeira, narradas no relatório/ denúncia que consta do Processo nº 95019/2017, que desta portaria faz parte integrante, consistentes em ações ou omissões capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço e causar dano à administração pública, bem como infringência dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução processual.

Art. 2º - O processo administrativo será realizado e instruído pelos Membros que compõem a Comissão Permanente Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

9



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004
email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br CEP 13830-000
Santo Antonio de Posse – SP



Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 27 de abril de 2.017.


Norberto de Olivério Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.